



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de um Veículo de passageiros

Pedido de Compra nº: 2026/3235

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Necessidade: Aquisição de um veículo com capacidade para 07 passageiros, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução da Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, de acordo com as características do Manual MOBSUAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto pertence ao grupo de serviço comum, com características e quantidades detalhadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, criado no Sistema de Informática da Prefeitura Municipal, identificado como Pedido de Compra nº 2026/3235.

1.2. Aquisição de um veículo de passageiros, tipo minivan, na cor branca, que nunca tenha sido utilizado e possuindo quilometragem que caracterize esta situação, para equipar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, devidamente adesivado em conformidade com o Manual MOBSUAS que é parte integrante deste TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Taquara/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, possui diversos Aparelhos Sociais que atuam na promoção da proteção social básica e especial de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo um CRAS e um CREAS em sua estrutura, os quais contêm no seu leque de serviços sociais uma ampla gama de garantia dos direitos protetivos da pessoa em situação de vulnerabilidade social, tais como os benefícios eventuais, acolhimentos, e atividades de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas.

2.2. Nessa perspectiva, o município foi contemplado com a Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, cuja iniciativa vai beneficiar todos os cidadãos taquarenses que demandam aos Serviços ofertados pela Proteção Básica e Especial, parametrizados pelo SUAS.

2.3. Desta forma, a aquisição do veículo em questão é de suma importância para que a execução dos Serviços sociais de proteção básica e especial sejam realizados com adequada condição estrutural para o deslocamento de sua Equipe Técnica, e o respectivo atendimento dos seus usuários, restando justificada a aquisição pretendida.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

3.1. O bem a ser adquirido é de natureza comum, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo seu descritivo, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A descrição detalhada do mesmo está abaixo transcrita:

ITEM	QUANT	OBJETO
01	1 un.	VEÍCULO tipo MINIVAM , ano de fabricação mínimo ano 2026, modelo 2026 ou superior, na cor branca, com as seguintes especificações mínimas: motor flex (álcool e gasolina), com potência mínima de 105 cv quando abastecido 100% gasolina, capacidade para 07 (sete) ocupantes (incluindo motorista), banco do motorista com regulagem de altura; câmbio manual ou automático de no mínimo 6 velocidades, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, capacidade no tanque de combustível mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 150 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, computador de bordo, vidros e travas elétricas nas quatro portas, rodas de alumínio c/no mínimo aro 16, sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular, antena e quatro alto-falantes, retrovisores externos com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

	comando elétrico, barras de proteção nas portas, bancos com apoio para a cabeça dianteiro e traseiro, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme anti-furto e todos os itens exigidos pelo Código Nacional Trânsito para veículo trafegar legalmente. NOVO: O veículo deve ser entregue possuindo quilometragem que caracterize como novo = nunca ter sido utilizado. Este município adota como definição de veículo “NOVO”, o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022). ACESSÓRIOS: Acessórios que devem acompanhar o veículo: protetor de cárter, tapetes de borracha para todos os assentos. EMPLACAMENTO: Deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Taquara, sendo este município o primeiro proprietário, em conformidade com legislação pertinente qual seja Deliberação CONTRAN no 64/2008 e notadamente, atendimento a Lei no 6.729/1979 - (Lei Ferrari). CARACTERIZAÇÃO: Deve ser entregue adesivado conforme Manual MOBSUAS, anexo deste TR. GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA: - Garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro. - Assistência técnica autorizada da marca ofertada, em um raio de até 100 km (cem quilômetros) da sede do Município de Taquara/RS. ATENDIMENTO ao DECRETO Nº 57.847, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e, CONVÊNIO ICMS 64/06: - Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto a fabricantes de veículos para seu ativo imobilizado (<i>VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA</i>), no momento de solicitar os documentos para o emplacamento do veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante de pagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma da Clausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18. - Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamento conforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18, referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas “informações complementares”. - Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo junto à fabricante para que seja possível comprovar que o valor de recolhimento da GNRE está correto.
--	--

3.3. A empresa vencedora deverá enviar, juntamente, com a proposta ajustada ao lance final o CATÁLOGO TÉCNICO DO VEÍCULO, conforme marca/modelo ofertados (podendo ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet), o qual será enviado à Secretaria para análise e comprovação do atendimento às especificações exigidas neste TR.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO / CONDIÇÕES DE ENTREGA e GARANTIA:

4.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil (cem mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, garantia esta contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais, assistência técnica por técnicos especializados, instruções de funcionamento dos itens relativos ao veículo.

4.2. A contratada fornecerá o veículo em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato e, conseqüentemente, do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. Caso o prazo seja insuficiente, a contratada deverá solicitar prorrogação do prazo, apresentando justificativa da solicitação, que será analisada e autorizada ou não pelo setor responsável.

4.3. A entrega será realizada mediante agendamento, na Prefeitura Municipal de Taquara, situado na rua Tristão Monteiro, nº 1278, Bairro Centro, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

- 4.4. O veículo será recebido no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento do mesmo.
- 4.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do veículo da presente licitação.
- 4.6. É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como fretes, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.
- 4.7. Até o local da entrega no local designado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causados ao mesmo.
- 4.8. A vigência contratual será a contar da data de assinatura do Contrato, e vigorará até o término do período de garantia e assistência técnica ofertadas na proposta da contratada, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.9. A empresa vencedora deverá informar o nome, endereço, fone e e-mail da assistência técnica da marca no Estado do Rio Grande do Sul, mediante Declaração fornecida pela autorizada da marca, localizada em um raio de até 100 (cem) quilômetros da cidade de Taquara/RS.

5. GESTÃO DO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O recebimento do veículo será realizada através dos fiscais de contratos designados, competindo-lhes transmitir ordens e/ou reclamações, da seguinte forma:

a- **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações solicitadas, quando será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

b- **definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação do veículo e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, quando será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Quando da verificação, se o veículo não atender as especificações constantes na descrição dos mesmos, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital/Contrato.

5.3. A fiscalização do recebimento do veículo será realizada pelos servidores Karen Kellermann Streit, matrícula nº 262, e Rafael Altenhofer, matrícula nº 16.139.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá em um prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega definitiva do veículo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e o visto do Fiscal do Contrato, comprovando que a entrega ocorreu nas condições estabelecidas neste TR.

7. MODALIDADE, TIPO e FORMA DE SELEÇÃO:

7.1. Sugere-se esta aquisição através de Licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica.

7.2. A forma de seleção do fornecedor será do tipo menor preço ofertado.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação para a aquisição do objeto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do objeto deste Termo de Referência decorrerá da dotação orçamentária com o código reduzido 1051.

Taquara, 23 de junho de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 **KAREN KELLERMANN STREIT**
Data: 23/06/2026 16:36:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>